



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

SÃO PAULO

Em 30 de abril de 1968

Senhor Ministro-Presidente:

Na forma estabelecida pelo Artigo 13, nº 26, do Regimento Interno dêste Tribunal, tenho a grata honra de levar ao conhecimento e ao mesmo tempo submeter à elevada apreciação de V.Ex.ª o Relatório Geral da Justiça do Trabalho da 2ª Região, pertinente às suas variadas e complexas atividades, desenvolvidas no correr de 1967.

Mencionado relatório engloba não apenas o movimento efetuado por êste Tribunal, especificamente, mas igualmente aquêle decorrente da atuação das 23 Juntas de Conciliação e Julgamento com sede nesta Capital, e mais 20 outras espalhadas pelo Interior de São Paulo, 2 em Mato Grosso e, finalmente, 5 no Estado do Paraná.

Por conseguinte, 50 Juntas de Conciliação e Julgamento, e não mais 49 como nesses últimos anos.

Isto porque a Lei nº 5.082/66, de 22 de agosto, criou na 2ª Região mais 3 Juntas: uma em Franca, Estado de São Paulo e duas outras em Paranaguá e União da Vitória, ambas no Estado do Paraná. Também a Lei nº 5.298/67, de 22 de junho, veio criar a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santo André, no Estado de São Paulo.

Logo esta Justiça passou a constituir-se por um total de 53 Juntas de Conciliação e Julgamento. Cabe ponderar, contudo, que apenas a Junta de Conciliação e Julgamento de União da Vitória foi instalada no exercício de 1967. Daí referir-se o presente Relatório apenas aos fatos acontecidos em 50 dêses Órgãos trabalhistas de primeira instância.

No curso da esplanção que se propõe fazer, esta Presidência procurará referir, em linhas gerais, os trabalhos executados ou determinados durante o mandato que lhe foi conferido por los ilustres magistrados que integram esta E. Córte.

DO TRIBUNAL

COMPOSIÇÃO - Este Tribunal, assim como nos exercí cios precedentes, sofreu consideráveis modificações em sua consti tuição: de um lado, pelo afastamento temporário de alguns de seus membros, motivado por férias regulamentares, licenças para trata- mento de saúde, etc.; de outro, pelo desligamento definitivo de um de seus eminentes integrantes, em razão de aposentadoria; e, ainda, pela alteração de sua estrutura hierárquica, imposta pela eleição destinada ao provimento dos cargos de Presidente e Vice- Presidente, em conformidade com as normas regimentais.

De modo que, além desta Presidência que, até 14 de setembro esteve na Vice-Presidência, compuseram o Tribunal os seguintes juízes togados: Drs. Carlos Bandeira Lins, Carlos de Fi gueiredo Sá, Hélio de Miranda Guimarães (como Presidente, até 14/ 9/67), Hélio Tupinambá Fonseca, José Teixeira Penteado, Décio de Toledo Leite (até 10/3/67 - data de sua aposentadoria), e Gilber- to Barreto Fragoso (a partir de 3 de maio de 1967).

Como representantes classistas dos Empregados e Empregadores, os Srs. Antônio Pereira Magaldi e Wilson de Souza Campos Batalha, respectivamente.

SUBSTITUIÇÕES - Por alguns dos motivos apontados, como sejam licenças, férias e, circunstancialmente, aposentadoria, as substituições tornaram-se imperativas e impreteríveis.

Daf porque, regimentalmente convocados, tiveram as- sento no Colendo Tribunal os MM. Juízes: Roberto Barreto Prado, Gabriel de Moura Magalhães, Gilberto Barreto Fragoso, Paulo Mar- ques Leite, Abraão Blay e Fernando de Oliveira Coutinho.

Por razões semelhantes o mesmo sucedeu com os i- lustres representantes classistas titulares, os quais tiveram a substituí-los, em seus impedimentos, os Srs. Marcelino Marques e João Alberto Bressan, dos Empregados e dos Empregadores, respecti vamente.

APOSENTADORIA - No curso do mês de janeiro foi de terminado o processamento do pedido de aposentadoria do Juiz Décio de Toledo Leite, membro deste Tribunal, com mais de 37 anos de serviço público, 27 dos quais dedicados denodada e exclusivamente à Justiça do Trabalho desta Região.

Ingressou nesta Justiça em maio de 1941, como Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede na cidade de São Paulo. Dez anos depois foi promovido, por antiguidade, ao cargo de Juiz do C. Tribunal, elegendo-se como seu Presidente em setembro de 1959. Findos os dois primeiros anos de mandato, foi reeleito para novo biênio: 1961/63.

Por ato da Presidência da República sua aposentadoria foi decretada em 9 de março de 1967, tendo sido publicada no Diário Oficial da União, em 10 de março do mesmo ano.

Também, por ato da Presidência da República, foi aposentado em 17 de outubro de 1967, o Juiz Presidente da 19ª Junta de Conciliação e Julgamento da Capital, Dr. Paulo Jorge de Lima, por contar mais de 30 anos de serviço público.

PROMOÇÃO - Em consequência da aposentadoria do MM. Juiz Décio de Toledo Leite, foi encaminhado à Presidência da República, para as formalidades de promoção, o nome do eminente magistrado Dr. Gilberto Barreto Fragoso, cuja carreira na magistratura trabalhista iniciara-se em 1942 e que desde 1946 presidia a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

Sua promoção ao cargo de Juiz do Tribunal, processada sob o critério de antiguidade, verificou-se através do Decreto de 26 de abril de 1967, publicada no Diário Oficial da União no dia seguinte.

Posse e exercício realizaram-se, simultaneamente, no dia 3 de maio do mesmo ano - oportunidade que se revestiu de caráter solene.

Também na órbita das Juntas de Conciliação e Julgamento algumas promoções ocorreram. Tanto que diante da remoção do Dr. João Crisóstomo Martins Ferreira, da Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos (18/3/67), coube ao Dr. Roberto da Cunha Soares ser promovi

promovido, por antiguidade, ao cargo de Juiz Presidente daquela Junta - promoção essa decretada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 27/11/67, publicada em 4 de dezembro do mesmo ano.

*

Embora criadas as Juntas de Santo André (2ª), Franca, Paranaguá e União da Vitória, somente nesta última verificou-se o provimento do cargo de Juiz Presidente, mediante promoção de Juiz Substituto. Nas demais, o preenchimento deu-se por remoção.

Sob o critério de merecimento, foram indicados para União da Vitória os MM. Juizes Pedro Vidal Neto, Nelson de Oliveira Medeiros e Sérgio Oscar Trevisan.

O Diário Oficial da União de 11 de agosto de 1967 trouxe publicado ato presidencial que promoveu o primeiro daqueles magistrados ao cargo de titular da citada Junta.

*

Em Ponta Grossa, o provimento do cargo de Juiz Presidente decorreu da remoção de seu titular para a recém-criada Junta de Conciliação e Julgamento de Paranaguá. O critério legal seguido foi o da promoção por merecimento.

A lista tríplice constituiu-se pelos Juizes Nelson de Oliveira Medeiros, Geraldo de Lima Marcondes e Leonardo Abagge. Submetida à apreciação da Presidência da República, recaiu a preferência sobre o nome do Dr. Leonardo Abagge que, a partir da publicação do decreto oficial, datada de 4 de dezembro de 1967, tornou-se o Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Ponta Grossa.

*

Igualmente por merecimento, foi promovido ao cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Corumbá, Mato Grosso, o DD. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Amaury Mascaro Nascimento.

O respectivo ato de promoção veio publicado no Diário Oficial da União de 20 de junho de 1967, muito embora a indicação de seu nome, compondo lista tríplice, tivesse sido encami-

encaminhada aos setores competentes desde 21 de dezembro de 1965, através do ofício SA-117/65.

NOMEACÕES - O ano de 1967 assinalou a nomeação de inúmeros Juizes do Trabalho, Substitutos, aprovados no concurso público realizado nesta Justiça em 1964.

Obedecida quase integralmente a ordem de classificação no aludido concurso (uma vez que o nome do bacharel José Carlos da Silva Arouca, classificado em 5º lugar, até o momento não foi aproveitado), foram os seguintes os bacharéis nomeados para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, e que presentemente se acham em exercício:

Dr. José Serson - em vaga decorrente do falecimento do magistrado José Melo Gonçalves; Dr. Rubens Noronha de Mello - frente à exoneração do Juiz José Antunes de Carvalho; Drs. Luiz Carlos Diehl Paolieri, José Ribamar da Costa e João Carlos de Araújo, pela criação das já aludidas três Juntas de Conciliação e Julgamento nesta Região (Lei 5.082/66); Dr. Ismal Gonzalez - em vaga oriunda da promoção do Dr. Amaury Mascaro Nascimento, de Juiz Substituto a Juiz Titular; Dra. Lucy Mary Marx Gonçalves da Cunha - em vaga surgida com a promoção do Dr. Pedro Vidal Neto, de Juiz Substituto a Juiz Presidente de Junta.

Nesse passo, cumpre lembrar que em razão da promoção do Dr. João Crisóstomo Martins Ferreira, de Juiz Substituto a Juiz Presidente, houvera sido nomeado o bacharel Paulo Salvador - Frontini. Este, todavia, apresentou seu pedido de desistência, no que foi atendido. Para o claro aberto, nova indicação foi dirigida à Presidência da República, como se verá oportunamente.

Paralelamente, os bacharéis Walter Theodósio e Roque Komatsu, classificados em 9º e 11º lugares, respectivamente, formalizaram suas desistências antes mesmos das possíveis e prováveis nomeações, eliminando assim qualquer ressonância no sistema geral das indicações e nomeações.

INDICAÇÕES - Pelo ofício GD-169/67, de 29 de novembro, esta Presidência propôs aos setores competentes a indicação de quatro nomes, destinados ao provimento de duas vagas então existentes no quadro de juizes desta Justiça.

Uma delas, motivada pela desistência do Dr. Paulo

Paulo Salvador Frontiñi - fato êste há pouco citado; outra, face à exoneração, a pedido, do Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Antônio Carlos Ferreira dos Reis.

Para a primeira dessas vagas foram relacionados os bacharéis José Carlos da Silva Arouca, Oswaldo Sant'Anna e Milton Rodrigues - 5º, 17º e 18º colocados na ordem de classificação do referido concurso.

Para a segunda vaga, os remanescentes da lista anterior, mais o bacharel Amador Paes de Almeida, situado em 19º lugar.

Ressalte-se, finalmente, que até a presente data, essas nomeações não se efetivaram.

REMOÇÕES - No curso de 1967 a mecânica das remoções passou por uma fundamental e preciosa alteração. Modificando a redação do artigo 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, que determinava o encaminhamento de cada processo de remoção à Presidência da República, o Decreto-lei nº 229/67, de 28 de fevereiro, veio atribuir aos Presidentes dos Tribunais a competência para efetuar a remoção de seus respectivos Juizes.

Dêsse modo, o sistema precedente, sumamente burocrático e por isso mesmo excessivamente moroso, cedeu lugar a um processamento rápido e eficiente, com substanciais e inequívocos benefícios, tanto aos Srs. Juizes quanto à própria Justiça.

Para que se faça uma idéia mais nítida do contraste existente entre a antiga e a nova forma legal de processamento das remoções, bastará notar que o pedido de remoção do Dr. José André Beretta, de Londrina, para a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, encaminhado na forma prescrita pelo artigo 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, deixou esta Justiça em 20 de janeiro de 1966. Contudo, o correspondente decreto que o removeu somente veio a lume em 26 de maio de 1966.

Em contraposição, esta Presidência, autorizada pelo Decreto-lei nº 229/67, efetuou um total de 13 remoções, no período compreendido entre março e dezembro de 1967 - o que é um atestado eloquente das irrefutáveis vantagens trazidas pelo novo diploma legal.

Tais remoções foram as seguintes:

1) O Dr. João Crisóstomo Martins Ferreira removeu-se de Cuiabá para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos

(18/3/67); 2) Dra. Neusenice de Azevedo Barreto Kustner, de São José dos Campos para a 22ª J.C.J. desta Capital (18/3/67); 3) Dr. Carlos Eduardo Figueiredo, de Piracicaba para a J.C.J. de São José dos Campos (6/4/67); 4) Dr. Lázaro Bittencourt de Camargo, de Bauru para a J.C.J. de Piracicaba (7/6/67); 5) Dr. Júlio Assumpção Malhadas, de Ponta Grossa para a J.C.J. de Paranaguá (7/6/67); 6) Dr. Valentin Rosique Carrion, de Barretos para a J.C.J. de Franca (7/6/67); 8) Dr. Júlio de Araújo Franco Filho, de Jundiaí para a 4ª J.C.J. desta Capital (7/7/67); 9) Dr. Aluysio Mendonça Sampaio, de Moji das Cruzes para a J.C.J. de Jundiaí (12/9/67); 10) Dr. Amaury Mascaro Nascimento, de Corumbá para a J.C.J. de Londrina (12/10/67); 11) Dr. Clóvis Canelas Salgado, de Taubaté para a 2ª J.C.J. de Santo André (20/10/67); 12) Dr. José André Beretta, de Sorocaba para a J.C.J. de Moji das Cruzes (17/11/67); 13) Dr. Amauri Mascaro Nascimento, de Londrina para a J.C.J. de Taubaté (22/12/67).

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - Já em 1966 a situação da Justiça do Trabalho da 2ª Região se apresentava extremamente delicada, referentemente à locação dos imóveis que ocupa. Em 1967 o panorama agravou-se sensivelmente. As ações de despêjo antes ajuizadas tiveram seus desfechos. Simultaneamente, outras foram propostas e se acham em curso, revelando perspectivas que se anunciam das mais sombrias.

A legislação do inquilinato ora vigorante, permite aos locadores fixarem ou pretenderem aluguéis totalmente incompatíveis com as verbas destinadas ao poder público, para essa finalidade.

Assim é que, impossibilitada de atender aos desproporcionais reajustamentos solicitados ou "impostos" pelos locadores, a esta Justiça não tem restado outra alternativa senão figurar invariavelmente como ré nas frequentes ações de despêjo que lhe são movidas.

Atenta e preocupada com o quadro reinante, particularmente com o ângulo que envolve os prédios onde funcionam - num, a sede do Tribunal Regional do Trabalho, e no outro, as 23 Juntas e demais serviços - deliberou esta Corte constituir uma Comissão destinada a realizar estudos e formular sugestões, visando a aquisição de um imóvel, capaz de abrigar esse complexo de repartições que integram a Justiça do Trabalho na cidade de São Paulo.

Referida Comissão, logo em seus primeiros passos, manteve contactos com importantes figuras do Poder Público, cumprin

cumprindo destacar a do Exmo. Sr. Ministro da Justiça. Nos reitera dos ensejos foram relatados fatos que, em síntese, traduziam a real ameaça de despêjo que pesava sôbre a Justiça do Trabalho e que, fatalmenté, traria, como trará, em seu bojo imprevisíveis consequências de ordem social, além de irrefutável desprestígio ao judiciário..

Como resultado inicial dessa fase de trabalho, verificou-se que a lei orçamentária correspondente a 1 968 trouxe consignada verba de 6 milhões e 440 mil cruzeiros novos, cujo objetivo é uma tentativa de dar solução ao problema.

No desenvolvimento de seus movimentos, a Comissão teve a oportunidade de examinar vários edifícios oferecidos a esta Justiça.

O que maior número de requisitos favoráveis consegue reunir foi onde se acha instalada a empresa S/A Diário da Manhã, como garage, de largas proporções; construção das mais sólidas, dotada de vários elevadores, e espaço suficiente para todos os órgãos da Justiça do Trabalho sediadas nesta capital.

Todavia, há que ponderar o fator concernente ao seu elevado custo que ultrapassa substancialmente a já citada verba constante da lei orçamentária correspondente a 1 968.

Sem dar por encerrada a tarefa que pesa sôbre seus ombros, os membros da Comissão - sem precipitações, mas conscientes da urgência que o assunto requer - prosseguem examinando outros locais.

DE SUPLENTES A SUBSTITUTOS - O Decreto-lei 229/67, de 28 de fevereiro, entre as alterações que introduziu na C.L.T., determinou em seu artigo 33, fôsem transformados em cargos de Juiz Substituto "as atuais funções de Suplente de Juiz do Trabalho" cujos ocupantes, por fôrça de recondução, estivessem em gôso de elegibilidade legal.

Na Segunda Região, quatro Juizes Suplentes satisfaziam plenamenté os requisitos exigidos pelo citado dispositivo: Drs. Leonardo Abagge, de Curitiba; Alcedino Pedroso da Silva, de Cuiabá; Antônio Carlos de Moraes Salles, de Campinas; Hygídio Audi, de Jundiá.

Apreciando o assunto, êste Tribunal, ato contínuo, determinou o pronto cumprimento da lei, transformando as funções de

Juiz Suplente, de que eram titulares os bacharéis apontados, em cargos de Juiz do Trabalho Substituto.

*

Em razão do artigo 22, do citado texto legal, esta Corte teve ocasião de manifestar-se a respeito da modificação operada no artigo 656 da Consolidação das Leis do Trabalho, pronunciando-se no sentido de que, efetivamente, o Juiz do Trabalho Substituto não mais se acha obrigado a auxiliar nas Juntas de Conciliação e Julgamento - como anteriormente ocorria.

*

Prescreve o artigo 34 do aludido Decreto-lei 229/67 a obrigatoriedade de adaptação do Regimento Interno dos Tribunais Regionais às suas normas.

Contudo, entendeu o Tribunal que a realização da aquele trabalho deveria ser precedido da existência de lei, resultante do envio de mensagem ao Congresso Nacional, onde ficasse reestruturada sua própria composição administrativa, compreendendo essa reestruturação, de modo particular, o desdobramento em Turmas; a elevação numérica dos MM. Juizes; a participação proporcional de membros do Ministério Público do Trabalho, de Advogados e de representantes classistas, tudo em consonância com os mandamentos da Constituição brasileira de 1967.

ABSORÇÃO - Em sessão extraordinária realizada em julho, resolveu este Tribunal aplicar aos seus Juizes as vantagens decorrentes do artigo 4º da Lei nº 4.019/61, determinando no mesmo ensejo fôsse efetuado o pagamento de diferenças a partir de junho, tomando-se para tanto as providências cabíveis.

Essa deliberação, contudo, somente foi tomada após aprofundado e cauteloso estudo do referido artigo 4º e da natural interpretação que os seus termos comportavam. Acrescenta-se mais que a decisão deste Tribunal não era isolada. Já àquela altura encontrava apóio em resolução administrativa desse C. Tribunal Superior do Trabalho que, por sua vez, fundamentara-se em Pareceres da Procuradoria do Tribunal de Contas da União, Procuradoria da República, etc..

Referida parcela, entretanto, no mês de dezembro,

teve seu pagamento suspenso pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, até que a Consultoria Geral da República se manifestasse a respeito da legalidade ou não do ato - dúvida esta levantada por aquêlê órgão do Poder Executivo e que, obviamente, fôra a razão da medida.

*

Ainda sôbre o assunto, vale notar que, por solicitação da Associação dos Funcionários desta Justiça, o E. Tribunal, a exemplo de igual providência adotada por êsse Tribunal Superior do Trabalho e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, concedeu aos seus funcionários os benefícios constantes do mencionado artigo 4º da Lei 4.09/61.

Também aqui o pagamento da parcela relativa ao aumento dado, acha-se suspenso até que haja um pronunciamento definitivo da Consultoria Geral da República e que poderá implicar, nos dois casos, em futura decisão judicial.

PESAR - No correr de 1967 foram propostos e acolhidos pelos MM. Juizes inúmeros votos de pesar.

Logo em janeiro êste Tribunal recebeu a triste notícia do falecimento do ilustre Procurador Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Luiz Augusto do Rêgo Monteiro. Jurista dos mais acatados, particularmente na esfera trabalhista, seu desaparecimento foi motivo da mais sentida dor.

*

Profunda consternação causou, igualmente, o passamento do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Álvaro Moutinho Ribeiro da Costa. Espírito sensível, com um passado ilibado, cultura jurídica de 50 anos de dedicação ao Direito, e com a dignidade que deve existir em quem chega a presidir a mais alta Côrte de Justiça do país, o ministro Ribeiro da Costa incluiu-se entre os juristas que mais honraram a magistratura do Brasil.

*

Em julho foi consignado em Ata voto de pesar pela inesperada e trágica morte do ex-Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, ocorrida em desastre aviatório.

*

Com surpresa e forte comoção os Juizes dêste Tribunal tiveram conhecimento do desenlace do Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, sucedido no último dia 5 de novembro.

Ainda sob o impacto do infausto acontecimento, o Juiz Hélio Tupinambá Fonseca proferiu algumas palavras alusivas à personalidade do extinto que, dias antes, estivera em visita ao próprio recinto do Tribunal.

Retrospectivamente, observa-se que em 1941 o Dr. Carvalho Borges era nomeado como Vogal do Conselho Regional do Trabalho em São Paulo, cinco anos depois - 1946 - era nomeado Juiz dêste Tribunal, sendo eleito para sua presidência logo no ano seguinte - cargo que ocupou com dignidade e brilhantismo pelo espaço de dois anos.

Sua aposentadoria foi decretada pelo ato da Presidência da República, datado de 21/12/49.

Pelo seu fino trato, alta capacidade administrativa e, sobretudo, por sua elevada retidão moral, o desaparecimento do Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges veio enlutar, de maneira sensível, toda a Justiça do Trabalho desta Região.

INCINERAÇÃO DE PROCESSOS - Em junho a Presidência submeteu à consideração do Tribunal a viabilidade de incineração dos processos findos há mais de 5 anos, mediante as cautelas necessárias.

Motivou a proposta da Presidência, minucioso relatório concernente ao Arquivo desta Justiça, apresentado pela Sra. Diretora da Secretaria. As linhas seguintes, pertinentes ao mencionado relatório, sintetizam a matéria:

"... Para que se possa bem avaliar o que realmente acontece, recorro que, de 1941 a 1946, época em que esta Justiça contava apenas com sete Juntas, foram arquivados mais de 40 mil processos.

Partindo-se dêsse ponto, torna-se fácil deduzir o que ocorre nos dias atuais, quando a Justiça do Trabalho possui 26 anos de vida e 23 Juntas de Conciliação e Julgamento, todas com movimento processual substancialmente superior a cada uma das aludidas Juntas. Há que mencio

mencionar ainda os processos oriundos deste Tribunal, em número sempre crescente e também ali arquivados!"

Embora pesadas essas ponderações, resolveu o E. Tribunal rejeitar a propositura, frente à possibilidade de mudança para outro imóvel, capaz de solucionar a questão sem o recurso extremo da incineração.

RECEPCÕES - Em meados de junho a Justiça do Trabalho desta Região sentiu-se sumamente honrada com a visita que lhe fez V.Exa. - eminente e ilustre Ministro Presidente do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Além dos vários assuntos tratados e que envolviam interesses de magna importância para o Judiciário Trabalhista, o encontro veio consolidar, de modo mais estreito e intenso, os já indissolúveis vínculos que unem os dois órgãos judicantes, proporcionando-lhes maior coordenação e mais eficiente entrosamento.

*

Com grata satisfação coube a este Tribunal acolher, em princípios do mês de dezembro, o Ministro Astolfo Serra - DD. Corregedor Geral da Justiça do Trabalho.

No exercício específico de suas atribuições, o Ministro Astolfo Serra, cujo inigualável espírito de cordialidade e cultura jurídica são atributos irrefragáveis, declarou-se verdadeiramente aturdido com o movimento processual existente na Região e, particularmente, neste Tribunal.

MOVIMENTO PROCESSUAL - No curso de 1967 o Protocolo Geral desta Corte registrou a entrada de 7.395 processos. Estes, somados aos 7.443 penderes de julgamento em 1966, totalizaram 14.875 feitos.

No exercício a que se refere o presente Relatório, foram julgados 5.178 processos e reapreciados outros 98, em razão de Embargos Declaratórios, de decisões proferidas pelo E. Tribunal Superior do Trabalho, etc..

De outra parte, fatores como arquivamento, desistência, etc., determinaram a anulação de 180 casos. Em consequência, 9.419 processos deixaram de ser apreciados em 1967, passando naturalmente para o ano de 1968.

Correições, Agravos de Petição, Agravos de Instrumento em Agravos de Petição, e Suspensões de Reajustes Salariais, perfizeram 616 feitos de competência exclusiva desta Presidência - que, ao findar o ano, não deixou qualquer deles pendente de apreciação.

SESSÕES - Entre ordinárias e extraordinárias, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região efetuou 138 sessões, durante o ano de 1967, o que oferece a média superior a 40 processos julgados em cada uma delas.

Esses números constituem, assim, prova irretorquível do esforço e empenho que anima a todos os magistrados que integram o corpo de Juizes deste Tribunal, que não mediram sacrifícios a fim de proporcionar uma justiça rápida, sem prejuízo do equilíbrio e da serenidade que deve prevalecer em todos os julgamentos.

Na oportunidade, não será demais lembrar a participação ou a parcela de colaboração prestada pelos ilustres Procuradores e Advogados militantes nesta Justiça; nem olvidar também a ponderável cooperação prestada por todos os funcionários que, de um modo ou de outro, contribuíram para o êxito dos trabalhos.

SALA DO SECRETÁRIO - O volume global de serviços atribuídos a esse setor da Justiça do Trabalho sofreu, em 1967, acentuado aumento, comparativamente aos exercícios precedentes.

De um lado, frente ao maior número de processos recebidos em grau de recurso ou diretamente ajuizados, por força de lei. De outro, pela subordinação direta que passaram a dever-lhe algumas repartições anteriormente ligadas à Diretora da Secretaria, tais como Serviço de Comunicações, e Serviço Judiciário.

Na forma regimental, coube ao Secretário do Tribunal lavrar 137 Atas; determinar o envio de 2.383 ofícios e 164 telegramas; encaminhar à publicação 4.834 acórdãos e 330 editais dos meses; remeter 509 certidões aos órgãos de primeira instância, destinadas a servirem de "modelo" na extração de outras porventura requeridas nas Juntas, etc..

COMUNICAÇÕES - 17.936 recorrentes foram protocolados pelo Serviço de Comunicações em 1967, contra exatamente 17.924 em 1966, números que revelam extraordinário equilíbrio nesse campo.

Os processos recebidos do Tribunal Superior do Tr

Trabalho e do C. Supremo Tribunal Federal atingiram a 1.109, contrastando com os 2.714 recebidos no ano anterior. Ao Distribuidor foram enviadas 420 Cartas Precatórias, e ao Arquivo Geral encaminhados 219 processos.

Com referência a Recursos, Agravos, Dissídios Coletivos, Acórdãos e outros expedientes, foram autuados 7.395 processos.

SERVIÇO JUDICIÁRIO - Os reflexos de um movimento mais intenso em tôdas as áreas da Justiça do Trabalho teriam de se fazer sentir também, e com maior razão, sobre as secções que compõem o Serviço Judiciário.

Pela Secção Processual nada menos de 7.213 officios foram expedidos, 1.021 cópias de Despachos fornecidas, e 212 autuações de Agravos de Instrumento afetadas. À Secção de Certidões e Traslados coube extrair 8.070 Certidões, 175 Traslados e 281 Cartas de Sentença. 5.300 acórdãos foram lavrados pela Secção de Acórdãos.

Em emolumentos de Certidões, de Traslados e em Custas Processuais, foram arrecadados, respectivamente, NCr\$ 6.031,00, NCr\$ 671,84 e NCr\$ 6.304,18.

BIBLIOTECA - Independentemente das atividades gerais e inerentes ao funcionamento de um órgão dessa natureza, um de seus aspectos merece realce maior: trata-se da elaboração e execução de um programa de intercâmbio cultural, de âmbito interno e externo, levado a efeito por iniciativa de seu Bibliotecário.

Essa tarefa, mais intrincada e difícil do que à primeira vista se revela, tem produzido e continua produzindo excelentes resultados: de uma parte, pelo conhecimento atualizado da legislação trabalhista existente em outros países; de outra, pela inestimável contribuição prática e doutrinária que o Direito Comparado permite extrair.

HOMOLOGAÇÕES - O movimento registrado na Sala de Homologações dêste Tribunal durante o ano de 1967, contrastou de modo gritante e até imprevisível com aquêlê verificado em períodos anteriores. Melhor que palavras, os números e as cifras detalham a realidade dessa afirmação.

Precisamente 95.756 rescisões contratuais de trabalho foram homologadas, superando, portanto, em 30.660 as homologa

homologações havidas em 1966. Acréscimo percentual equivalente a 47% de um ano para outro.

Os pagamentos efetuados subiram a NCr\$ 104.810.976,91, contra NCr\$ 44.973.790,30 no exercício passado. O excesso constatado elevou-se à astronômica importância de NCr\$ 59.837.186,53 - registrando um aumento percentual da ordem de 133%.

Esse brutal volume de pedidos de homologação levou a anterior Presidência a fazer com que a Sala de Homologações passasse a funcionar, a partir de 2/5/67, das 9 às 17 horas, ininterruptamente. Dobrar o horário de expediente tornou-se imperativo, uma vez que nem mesmo a racionalização dos trabalhos, somada à apreciável experiência de seus funcionários, permitiam o atendimento normal do público.

DISTRIBUIÇÃO - As cidades de São Paulo, Santos e Curitiba possuem, como se acha mencionado em Relatórios passados, mais de uma Junta de Conciliação e Julgamento. Em razão desse fato, há em cada uma delas um Serviço de Distribuição.

Em Santo André, embora criada a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, não existe ainda tal repartição, uma vez que a aludida Junta não foi instalada até o momento.

A Distribuição de Santos, como a de Curitiba, pela distância que separa essas cidades desta Capital, são supervisionadas pelo Juiz Presidente de uma das Juntas da comarca - não obstante a subordinação legal que devem a este Tribunal.

Na cidade de São Paulo, em 1967, foram distribuídas 62.042 reclamações - ultrapassando, portanto, em 4.989 o total de distribuições efetuadas em 1966.

Naturalmente que nesses números não se acham incluídos os casos de homologações que são todos canalizados para o setor próprio: Sala de Homologações.

*

Em Santos foram distribuídos 5.574 processos, o que oferece um aumento percentual de 33%, relativamente a 1966.

Observe-se, porém, que desses 5.574 processos distribuídos 2.035 referiam-se a pedidos de homologações (art. 500 e Lei 4.066).

*

Coerente com a elevação dos trabalhos, ocorrida tanto na Capital quanto em Santos, coube à Distribuição de Curitiba distribuir às duas Juntas de Conciliação e Julgamento as existentes 3.506 reclamações, além de 7.336 pedidos de homologações (art. 500 e Lei 4.066).

CONTADORIA GERAL - Esta repartição recebeu, no curso de 1967, um total de 4.289 processos. Manteve-se assim, praticamente, o mesmo número daqueles recebidos em 1966.

Em condenações constituídas pelo principal e por juros de mora, foram calculados NCr\$ 3.507.358,99. Em correção monetária, as cifras alcançaram NCr\$ 182.875,60.

Referentemente a Custas Processuais e de Conta de Liquidação, foram calculados NCr\$ 88.583,96 - o que representa um aumento percentual superior a 70%, relativamente a 1966.

OFICIAIS DE JUSTIÇA - Estabelece o artigo 721, da Consolidação das Leis do Trabalho, a participação de um Oficial de Justiça no quadro de funcionários de cada uma das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Todavia, as dificuldades práticas desse sistema, inevitavelmente surgidas numa cidade como São Paulo, levaram este Tribunal a modificar, administrativamente, a forma legal preconizada.

Dividiu-se a Capital em 23 zonas de trabalho, incumbindo-se de cada uma delas um Oficial de Justiça, cujos encargos lhe chega às mãos através do Distribuidor Chefe, ao qual estão todos subordinados.

Essa modificação de cunho meramente administrativo, mais a utilização de Certidões e Autos impressos, têm surtido magníficos efeitos, proporcionando mais eficiência ao serviço, além de facilitar, sobretudo, o exercício da função do Oficial de Justiça.

Ressaltá-se que dos 58.875 mandados e notificações recebidos - contra pouco mais de 47 mil em 1966 - foram todos integralmente cumpridos. O mapa anexo, com os detalhes que apresenta documenta a consagração atingida pela Sala dos Oficiais de Justiça desta Capital.

ARRECADACÃO - São Paulo, Santos e Curitiba são as

localidades onde se encontram em pleno funcionamento o Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos, organizado já em 1966, em decorrência da Resolução Administrativa nº 57/65, de 24 de novembro, desse E. Tribunal Superior do Trabalho.

Conforme menção constante do anterior Relatório desta Justiça do Trabalho, nas comarcas onde apenas uma Junta de Conciliação e Julgamento existe, designou-se um servidor com a finalidade de proceder a essa arrecadação.

Somados os movimentos verificados na sede e fora da sede, esse novo setor da Justiça do Trabalho arrecadou, em 1967, a importância global de NCr\$ 763.037,00.

Note-se que somente nesta capital o Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos levantou quantia correspondente a NCr\$ 463.394,24.

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO - Constituiu-se a Justiça do Trabalho, em 1967, por um total de cinquenta: 23 instaladas nesta Capital, e 27 em funcionamento fora da sede. Isto porque, em meados de novembro, foi inaugurada em União da Vitória, Paraná, uma das Juntas criadas pela citada Lei 5.082/66.

Reprisando o fenômeno anualmente constatado, observa-se que o movimento reclamatório registrado pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, apresentou-se consideravelmente elevado. Os motivos determinantes desse retoneiro acontecimento são, também rotineiramente, os mesmos: desenvolvimento industrial e comercial - verdadeiramente explosivo, tanto nos grandes como nos pequenos centros urbanos; o disciplinamento legal das atividades que envolvem o homem do campo que, em razão do Estatuto do Trabalhador Rural, não mais se encontra marginalizado; enfim, a consciência cada vez maior que o trabalhador vai adquirindo com relação aos seus direitos reivindicatórios.

O número de reclamações recebidas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital, evidentemente, distribui-se de forma proporcional entre todas, o mesmo ocorrendo em Santos e Curitiba.

Contrariamente, o que se nota nas demais cidades interioranas é a extrema divergência quantitativa: enquanto em alguns centros menores o número de processos mal chegou à casa dos 300, em outros foi além de 2.900, como é exemplo a J.C.J. de Ribeira

Ribeirão Preto.

Entre pendentes de julgamento em 1966 e recebidos em 1967, os processos somaram 123.925, com um total de 234.378 reclamantes.

Foram apreciados pelas 50 Juntas 94.112 feitos, onde se englobavam 145.048 reclamantes. Pendentes de solução ficaram 27.889 processos com 86.353 reclamantes.

Dos processos levados à pauta, 30.432 foram conciliados, atingindo o valor global equivalente a NCr\$17.163.998,58.

Julgados procedentes, procedentes em parte e improcedentes, os números registraram 10.414, 5.262 e 4.063 feitos, relativos a 21.400, 14.391 e 10.034 reclamantes, respectivamente. Mantida a mesma ordem, ressalte-se que as cifras alcançaram NCr\$.. 14.573.193,13 - NCr\$ 10.111.573,28 - e, NCr\$ 4.332.220,05.

SECRETARIA DO TRIBUNAL

DIRETORIA - O crescimento da Justiça do Trabalho através a criação de novas Juízas de Conciliação e Julgamento; o consequente aumento de seu quadro de pessoal; um movimento progressivamente maior em todos os seus órgãos; as múltiplas e cambiantes - leis de caráter administrativo, que, com alguma frequência entram em vigor, são alguns dos fatos que, pela conexão e interdependência que guardam entre si, refletem-se diretamente e com enorme complexidade sobre as várias seções que compõem a Secretaria deste Tribunal.

PESSOAL - Os números indicados a seguir atestam, de maneira inequívoca, as afirmações acima expendidas. A esta Seção, exemplificativamente, coube expedir, em 1967, 1.242 ofícios, informar 368 processos, elaborar 454 Portarias de Designação de Juiz, efetuar 10.200 anotações em fichas funcionais, preparar 5.700 cartões de ponto, estabelecer 361 contagens de tempo de serviço público, etc..

MATERIAL - A esta repartição cumpriu atender a 1.148 requisições de material, expedir 2.477 notas de fornecimento, imprimir e preparar 1.240.950 impressos, lavrar 1.118 ordens de serviço aos seus artífices, enfim, realizar um trabalho dos mais completos, como bem pode ser verificado pelo Anexo correspondente.

PAGAMENTO - Independentemente do pagamento do funcionalismo desta Região, que compreende a feitura de cálculos, averbações em fôlhas, preparação de cheques e avisos de depósitos (- 12.416), Relações de Consignações (435), Boletins de Alteração (- 7.324), tarefa que sempre esteve entre suas atribuições, não será demais ressaltar também os trabalhos que passaram a ser de sua competência, desde o advento da Lei 4.244/63.

Assim, pois, a Seção de Orçamento e Contrôlo de Pagamento, presentemente, cuida do pagamento das contas de serviços de terceiros, das aquisições de material efetuadas pela Comissão de Compras; organiza a prestação de contas do T.R.T. à Presidência bem como ao Tribunal de Contas da União, trimestral e semestralmente, na ordem respectiva, etc.

Lembre-se mais que lhe incumbe ainda a execução dos trabalhos decorrentes do processamento de aposentadoria de magistrados e servidores em geral, incluindo-se os pagamentos de seus proventos.

COMISSÃO DE COMPRAS - Surgida com a reestruturação havida na Secretaria deste Tribunal, nos termos previstos pela Lei nº 4.244/64, incluem-se entre suas atribuições, as concernentes à realização de concorrências e coletas de preços para a aquisição de material; submeter à apreciação da Presidência do Tribunal os respectivos processos; examinar o material entregue, atestando se o mesmo atende às especificações feitas; opinar a respeito do levantamento de cauções; apreciar e aprovar os termos dos contratos de fornecimento ou prestação de serviços, etc.

Sempre precedidas do cálculo estimativo da importância a dispender, a Comissão de Compras, no curso de 1967, elaborou 108 Autorizações de Compras; processou e concluiu 26 Coletas de Preços, para cuja realização torna-se imprescindível a seleção das firmas especializadas no ramo do material a ser adquirido; processou e concluiu 3 Concorrências Administrativas, etc.

Importante observar que essas operações exigem pressupostos e formalidades que, reunidos obrigam a um trabalho meticulosamente datalhado e exaustivo. O quadro anexo, alusivo a essa repartição, é pródigo em dados e esclarecimentos.

JUIZES DE DIREITO - É de competência da Justiça Comum ou, mais especificamente, de alçada dos Juizes de Direito, a apreciação dos litígios de natureza trabalhista, nas localidades on

onde inexistassem Juntas de Conciliação e Julgamento. Assim dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho em seu dispositivo 668.

Este Tribunal não poderia furtar-se ao dever de consignar nesta oportunidade, seu mais alto reconhecimento a todos os membros da magistratura comum que, em decorrência daquela disposição legal, colaboraram com a Justiça do Trabalho. Não será demais recordar o empenho e o cuidadoso estudo e atenção que as causas trabalhistas sempre lhe mereceram, não obstante a larga faixa de atribuições pela qual têm de responder.

Entretanto, um quase inexorável, embora compreensível, retardamento na apreciação das causas, justifica os reiterados pedidos desta Justiça, no sentido da criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento, providência que contribuiria para o mais rápido atendimento das partes com o consequente desafogo processual.

PRESIDÊNCIA

15 de setembro assinalou, de modo indelével, a data de posse do Presidente e do Vice-Presidente desta E. Côrte, cuja eleição para o biênio 1967/1969, processara-se nove dias antes.

Para a Vice-Presidência foi escolhido pelos MM. Juizes dêste Tribunal o nome do ilustre e digno magistrado, Dr. José Teixeira Penteadó, cuja experiência, sobriedade, energia e vasto conhecimento do Direito dispensam quaisquer comentários.

À solene sessão de posse compareceram, prestigiando-a, todos os Presidentes dos Tribunais com sede em São Paulo, altas autoridades representativas da Ordem dos Advogados do Brasil e de várias entidades federais; particularmente, do Poder Judiciário trabalhista, onde pontificada a presença do Dr. Thélío da Costa Monteiro, Vice-Presidente dêsse C. Tribunal Superior do Trabalho.

Discursaram na ocasião, além do Ministro Thélío da Costa Monteiro, os Juizes Wilson de Souza Campos Batalha, Hélio de Miranda Guimarães - que então deixava a Presidência - os advogados Rio Branco Paranhos e Cássio de Mesquita Barros, êste, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo.

Já investido no cargo de Presidente do Tribunal, coube-me o ensôjo de pronunciar algumas palavras de agradecimento aos presentes, pelas inúmeras e elogiosas referências feitas à minha pessoa, assim como expressar o meu firme propósito de realizar uma administração honrada e, sobretudo, eficiente, como até aqui fi

fizeram meus antecessores.

*

Até 14 de setembro a Justiça do Trabalho da 2ª Região teve a presidi-la o ilustre Juiz Hélio de Miranda Guimarães, cujo equilíbrio, capacidade administrativa, invejável saber jurídico, privilegiada inteligência e cultura, permitiram-lhe realizar uma gestão altamente profícua - não obstante a radical transformação política e jurídica que abalou a nação nos dois últimos biênios, e não obstante a frequente instabilidade social que lhe foi consequente.

*

Esta Presidência, nos três meses e meio de administração correspondentes a 1967, conservou, em linhas gerais, o tradicional sistema de funcionamento da Justiça do Trabalho.

Todavia, rompendo com a sistemática até então vigente nesta Justiça, a Presidência optou por uma alteração que teve como decorrência o desmembramento de alguns órgãos, antes incluídos na órbita de competência da Diretora da Secretaria, subordinando-os diretamente ao Sr. Secretário do Tribunal.

Trata-se, como já mencionado, do Serviço de Comunicações e as Seções: Processual e Certidões e Traslados.

*

No curso de outubro, o Tribunal Regional do Trabalho autorizou o afastamento desta Presidência que, no período compreendido entre 16 a 22 do aludido mês, participaria, em Porto Alegre, de reunião promovida pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com o fim de debater os termos do Código do Trabalho.

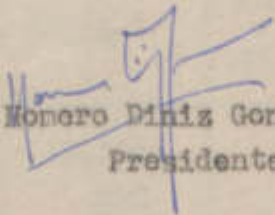
*

Ao encerramento dêste Relatório desejo, em nome da Justiça do Trabalho da 2ª Região, deixar cristalizado o mais profundo agradecimento pelo constante, inestimável e integral apôio sempre recebido de V.Exã., Senhor Ministro Presidente.

De sua parte, esta Presidência procurou, infatigavelmente, corresponder às exigências do espinhoso, porém, dignificante cargo que transitariamente ocupa. Com isenção de ânimo e equidistância dos interesses em litígio, pautou-se pelo fiel princípio do

cumprimento dos direitos e dos deveres - meta suprema da Justiça.

Na oportunidade, reitero a V.Ex^{sa}. os meus proteges
tos de mais elevado apreço e consideração.



Honório Diniz Gonçalves
Presidente

/lbb1

= MOVIMENTO GERAL DOS PROCESSOS EM 1967 =

- Anexo I -

ES P É C I E S	POR APRECIAR EM 31/12/66	ENTRADOS EM 1967	TOTAL	DESISTÊNCIAS E ARQUIVADOS POR DESPACHOS	TOTAL	APRECIADOS EM 1967	POR APRECIAR EM 31/12/67
Recursos Ordinários	7.225	5.994	13.219	129	13.090	4.485	8.605
Dissídios coletivos	32	175	207	5	202	160	42
Pedidos de extensão	1	1	2	-	2	2	-
Revisões	-	1	1	-	1	1	-
Homologações de acôrdo	15	92	107	5	102	90	12
Mandados de segurança	16	29	45	1	44	31	13
Conflitos de jurisdição	21	111	132	1	131	99	32
Suspeições	2	2	4	-	4	2	2
Agravos de instrumento	80	265	345	5	340	269	71
Recursos de agravos de petição	12	17	29	1	28	10	18
Impugnações de vogal	4	1	5	-	5	1	4
Ações rescisórias	4	18	22	1	21	5	16
Assuntos administrativos	5	4	9	7	2	-	2
Recursos ex-officio	23	30	53	14	39	19	20
Agravos de petição (Justiça Gratuita)	3	2	5	1	4	3	1
Agravos de petição ao T.R.T.	-	1	1	-	1	-	1
Sequestros de bens	-	1	-	-	1	1	-
Pedidos de correição	22	81	103	1	102	80	22
Agravos de petição	15	532	547	8	539	502	37
Agravos de Instrumento em agravos de petição	-	29	29	1	28	25	3
Suspensão de reajuste salarial	-	9	9	-	9	9	-
SUB - TOTAL	-	-	-	-	-	5.794	-
Embargos declaratórios e processos julgados novamente...	-	-	-	-	-	98	-
T O T A L	7.480 <i>748</i>	7.395	14.875	180	14.695	5.892	8.901 <i>8902</i>

ESPECIES E DECISÕES		TOTAL
a) RESUMOS	1. Audiências do Presidente	118
	2. Sessões realizadas	135
	3. Processos recebidos	7.395
	4. Entrados em pauta	5.411
	5. Nº de recorrentes protocolados	17.936
	6. Desistências	32
	7. Convertidos em diligência	31
	8. Adiados	211
	9. Nº de papéis protocolados	16.650
	10. Processos solucionados	5.892
b) RECURSOS ORDINÁRIOS	1. Não providos	2.699
	2. Providos	635
	3. Providos em parte	526
	4. Não conhecidos	154
	5. Amulados	17
	6. Desistências	23
	7. Diligências	3
	8. Acolhida a preliminar	1
	9. Incompetência J.T.	1
	10. Processos com dois recursos	501
		4.560
c) DISSÍDIOS COLETIVOS	1. Homologados	48
	2. Procedentes	98
	3. Improcedentes	6
	4. Não conhecidos	4
	5. Arquivados	6
		162
d) REVISÕES DE DISSÍDIOS	1. Procedentes	1
		1
e) EXTENSÕES DE DISSÍDIOS	1. Procedentes	1
	2. Não conhecidos	1
		2
f) HOMOLOGAÇÕES DE ACÓRDO	1. Homologados	86
	2. Não homologados	4
		90
g) AGRAVOS DE INSTRUMENTO	1. Providos	126
	2. Não providos	106
	3. Não conhecidos	32
	4. Diligências	2
	5. Desistências	4
		270
h) MANDADOS DE SEGURANÇA	1. Procedentes	3
	2. Improcedentes	14
	3. Não conhecidos	13
	4. Arquivados	1
		31
i) CONFLITOS NEGATIVOS DE JURISDIÇÃO	1. Procedentes	98
	2. Não conhecidos	1
		99
j) AÇÕES RESCISÓRIAS	1. Não providos	4
	2. Providos	3
		7
l) RECURSOS EX-OFFICIO	1. Providos	1
	2. Não providos	17
	3. Providos em parte	1
		19
m) OUTROS JULGAMENTOS	1. Recursos de agravo de petição	11
	2. Sequestro de bens	1
	3. Suspeições	2
	4. Agravo de petição (Justiça Gratuita).....	3
	5. Impugnação de vogal	1
	6. Agravos de petição	502
	7. Agravo de instrumento em agravo de petição...	25
	8. Pedidos de Correição	80
	9. Suspensão de reajuste salarial	9
	10. Embargos em recursos	14
	11. Embargos em dissídios	3
		651
TOTAL DOS PROCESSOS JULGADOS EM 1967		5.892

DECISÕES	EMPREGADOR	EMPREGADO		SUB-TOTAL	TOTAL
I - RECURSOS (3.984 + 501 com dois recursos + 75 julgados novamente = 4.560)					
a) Não providos	1.977	675	-	-	
Não providos julgados novamente	33	14	-	2.699	
b) Providos	304	316	-	-	
Providos julgados novamente	6	9	-	635	
c) Providos em parte	420	97	-	-	
Providos em parte julgados novamente	8	1	-	526	
d) Não conhecidos	106	46	-	-	
Não conhecidos julgados novamente	2	-	-	154	
e) Desistências	-	-	21	-	
Desistências julgados novamente	-	-	2	23	
f) Anulados	-	-	17	17	
g) Diligências	-	-	3	3	
h) Acolhidas as preliminares	-	-	1	1	
i) Incompetência da Justiça do Trabalho	-	-	1	1	
T O T A I S	2.856	1.158	45		4.059
j) Processos com dois recursos					
1. Providos	60	100	-	-	
2. Não providos	346	307	-	-	
3. Providos em parte	66	77	-	-	
4. Não conhecidos	24	12	-	-	
5. Desistências	5	5	-	-	
T O T A I S	501	501	-		501
T O T A L G E R A L					4.560
II - DISSÍDIOS COLETIVOS (160 + 2 julgados novamente = 162)					
a) Homologados	46	-	-	-	
Homologados julgados novamente	2	-	-	48	
b) Procedentes	98	-	-	98	
c) Improcedentes	6	-	-	6	
d) Arquivados	6	-	-	6	
e) Não conhecidos	4	-	-	4	
T O T A L	162	-	-	-	162
III - REVISÃO DE DISSÍDIOS (1)					
a) Procedentes	1	-	-	1	
T O T A L	1	-	-	1	1
IV - EXTENSÃO DE DISSÍDIOS (2)					
a) Procedentes	1	-	-	1	
b) Não conhecidos	1	-	-	1	
T O T A L	2	-	-	-	2
V - HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO (90)					
a) Homologados	86	-	-	86	
b) Não homologados	4	-	-	4	
T O T A L	90	-	-	-	90
VI - AGRAVOS DE INSTRUMENTO (269 + 1 julgado novamente = 270)					
a) Providos	109	16	-	126	
b) Providos julgados novamente	-	1	-	106	
b) Não providos	91	15	-	32	
c) Não conhecidos	25	7	-	2	
d) Diligências	-	-	2	2	
e) Desistências	-	-	4	4	
T O T A L	225	39	6		270

DECISÕES	EMPREGADOR	EMPREGADO		SUB-TOTAL	TOTAL
VII - CONFLITOS NEGATIVOS DE JURISDIÇÃO (99)					
a) Procedentes	-	-	98	98	
b) Não conhecidos	-	-	1	1	
T O T A L	-	-	99		99
VIII - EMBARGOS DECLARATÓRIOS (17)					
a) Providos em recursos	9	-	-	11	
Providos em dissídios	2	-	-		
b) Não providos em recursos	1	-	-	1	
c) Providos em parte em recursos	1	1	-	2	
d) Não conhecidos em recursos	2	-	-	3	
Não conhecidos em dissídios	-	1	-		
T O T A L	15	2	-		17
IX - OUTROS JULGAMENTOS					
a) Mandados de segurança	-	-	31	31	
b) Recursos de agravo de petição	-	-	10	10	
c) Recursos de agravo pet.julg.novamente	-	-	1	1	
d) Recursos ex-officio	-	-	19	19	
e) Ação rescisória	-	-	5	7	
Ação rescisória julgado novamente....	-	-	2		
f) Sequestro de bens	-	-	1	1	
g) Suspeições	-	-	2	2	
h) Agravos de petição (J.Gratuita).....	-	-	3	3	
i) Pedidos de Correição	-	-	80	80	
j) Impugnação de vogal	-	-	1	1	
l) Suspensão de reajuste salarial	-	-	9	9	
T O T A L	-	-	164		164
X - AGRAVOS DE PETIÇÃO (502)					
a) Providos	65	28	-	93	
b) Não providos	275	83	-	358	
c) Providos em parte	14	3	-	17	
d) Não conhecidos	19	11	-	30	
e) Anulados	-	-	4	4	
T O T A L	373	125	4		502
XI - AGRAVOS DE INSTRUMENTO EM AGRAVOS DE PETIÇÃO (25)					
a) Não providos	7	-	-	7	
b) Providos	13	3	-	16	
c) Não conhecidos	1	1	-	2	
T O T A L	21	4	-		25
TOTAL DOS PROCESSOS JULGADOS EM 1967					5.892

- PROCESSOS POR JULGAR E MOVIMENTO COM A PROCURADORIA -

- Anexo V -

E S P É C I E S	P R O C U R A D O R I A					C O M O S J U I Z E S	E M P A U T A	A G U A R - D A N D O P A U T A	A D I A D O S	D I L I - G Ê N C I A	A G U A R - D A N D O D I S T R I B U I Ç Ã O	E M I N S T R U Ç Ã O	A G U A R - D A N D O D E S P A C H O .	T O T A L
	E M S E U P O D E R E M 30/ 11/67	E N T R E - Q U E S E M D E - Z E M B R O	T O T A L	D E V O L - V I D O S	E M S E U P O D E R E M 31/ 12/67									
Recursos	4.006	443	4.449	498	3.951	1.094	161	9	11	25	3.354	-	-	8.605
Dissídios	3	19	22	22	-	-	2	-	1	-	-	39	-	42
Revisões.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Homologações	9	17	26	26	-	-	-	-	-	-	-	12	-	12
Agravos de instrumento	31	13	44	12	32	30	5	-	-	4	-	-	-	71
Mandados de segurança	-	-	-	-	-	8	2	-	-	1	2	-	-	13
Conflitos	21	3	24	7	17	13	2	-	-	-	-	-	-	32
Impugnações de vogal.....	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2	-	-	4
Ações rescisórias	2	-	2	1	1	14	-	-	-	1	-	-	-	16
Rec.de agravos de petição..	16	1	17	-	17	1	-	-	-	-	-	-	-	18
Agravos de pet.(J.Gratuita)	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Exceções: Suspeições	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
Rec. ex-officio	17	-	17	-	17	2	1	-	-	-	-	-	-	20
Assuntos administrativos...	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	2
Agravos de petição ao TRT..	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Agravos de petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37	37
Agravos de instr.em Ag.Pet.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Pedidos de correção.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	22
T O T A L	4.107	496	4.603	566	4.037	1.166	174	9	12	31	3.359	51	62	(*)8.901

(*) 41 em diligência

- MOVIMENTO DOS RECURSOS DAS DECISÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -

- Anexo VI -

DA 2ª REGIÃO - 1967

E S P É C I E S	RECURSOS DE REVISTA				RECURSOS ORDINÁRIOS				AGRAVOS DE INSTRUMENTO				EMBARGOS DECLARATÓRIOS				
	ENTRA-	N/RECE-	RECE-	REMETI-	ENTRA-	N/RECE-	RECE-	REMETI-	ENTRA-	N/RECE-	RECE-	REMETI-	P/APRE-	ENTRA-	RECE-	APRE-	P/APRE-
	DOS	BIDOS	BIDOS	DOS EM	DOS	BIDOS	BIDOS	DOS EM	DOS	BIDOS	BIDOS	DOS EM	CIAR	DOS	BIDOS	DOS	CIAR
Recursos ordinários	1702	304	1318	1268	-	-	-	-	220	-	209	-	1	14	15	14	1
Agravos de instrumento	18	4	14	14	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	-	-
Agravos de petição	23	10	13	-	-	-	-	-	7	-	7	-	-	2	2	2	-
Dissídios coletivos	-	-	-	-	82	2	80	80	2	-	2	1	1	3	4	3	1
Embargões de acordo	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensões de dissídios.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisões de dissídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações rescisórias	-	-	-	-	1	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conflitos neg.de Jurisdicção.	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mandados de segurança	2	-	2	-	3	-	3	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de agravo de petição	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pedidos de correição.....	1	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-
Agr.de instr.em agr.petição.	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Repres. contra vogal	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suspenções de reaj.salariais	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos ex-officio	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T O T A I S	1751	400	1351	1289	89	2	87	95	233	-	233	210	2	20	22	20	2

= PROCESSOS ENVIADOS AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - 1967 =

- Anexo VII -

E S P É C I E S	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS				AGRAVOS DE INSTRUMENTO			
	ENTRADOS	N/RECEBIDOS	RECEBIDOS	REMETIDOS	ENTRADOS	N/RECEBIDOS	RECEBIDOS	REMETIDOS
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	1	-	1	1	-	-	-	-
Agravo de Petição	6	6	-	-	3	-	3	3
T O T A L	7	6	1	1	3	-	3	3

= PROCESSOS ENVIADOS AO SR. CORRIGEDOR =

= TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - 1967 =

E S P É C I E S	RECURSOS AO SR. CORRIGEDOR			
	ENTRADOS	NÃO RECEBIDOS	RECEBIDOS	REMETIDOS AO TST
Agravo de Petição	88	4	84	82
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	10	-	10	10
T O T A L	98	4	94	92

= PROCESSOS ENVIADOS À EXECUÇÃO - 1967 =

- Anexo VIII -

E S P É C I E S	JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA CAPITAL	JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO INTERIOR	J U Í Z O S	T O T A I S
Recursos ordinários	3.014	1.444	627	5.085
Agravos de instrumento	157	83	43	283
Agravos de petição	359	108	33	500
Cartas de sentença	227	40	10	277
Conflitos negativos de jurisdição.	8	1	84	93
Recursos ex-officio	-	2	12	14
Pedidos de correição	198	15	3	216
Recursos de agravo de petição.....	-	3	7	10
Agravos de Instr.em agravo petição	-	9	7	16
Ag.instr.em Rec.Revista (TST).....	195	26	6	227
Ag.instr.em ag.petição (STP)	27	-	-	27
Ag.instr.do TST ao STP (devolv.)..	67	62	38	167
Suspeições	1	1	-	2
Agravos de petição(J.Gratis)....	1	1	1	3
Mandados de segurança	1	-	-	1
Ações rescisórias	-	1	-	1
T O T A I S	4.255	1.796	871	6.907

S-E-R-V-I-Ç-O J-U-D-I-C-I-Á-R-I-O

- Anexo IX -

S-E-Ç-Ã-O	
D-E	
A-C-Ó-R-D-Ã-O-S	
A c ó r d ã o s	
publicados ...	5.300

SEÇÃO PROCESSUAL	
Autuações de Agr.de Instrumento	212
Cópias de Despachos fornecidos.	1.021
Guias de Recolhimento expedidas	727
Informações	117
Ofícios expedidos	7.213

SEÇÃO DE CERTIDÕES E	
T-R-A-S-L-A-D-O-S	
Cartas de Sentenças extraídas	281
Certidões extraídas....	8.070
Traslados extraídos ...	175

TOTAL ARRECADADO DAS SEÇÕES PROCESSUAL
E DE CERTIDÕES E TRASLADOS EM 1 9 6 7.

R\$ 13.007,02

= SERVICO DE COMUNICAÇÕES =

Papéis protocolados	16.650
Listas de correspondência	241
Listas de remessa de processos....	42
Ofícios expedidos	328
Telegramas expedidos	7
Processos recebidos do TST e STF...	1.109
Processos remetidos ao Arquivo Geral	219
Nº de recorrentes protocolados....	17.936
Cartas Precatórias e proc.do TRT enviados ao Distribuidor.....	420

= SERVICO DE ARRECADACÃO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS =

Ofícios expedidos	37
Telegramas expedidos	12
C i r c u l a r e s	2

- SEÇÃO DO FISCAL -

ESPÉCIES	QUANTIDADE
Ofícios recebidos	2.375
Telegramas recebidos	55
Requerimentos recebidos	653
Ofícios expedidos	1.242
Telegramas expedidos	12
Certidões expedidas	80
Carteiras funcionais expedidas	88
Expedições manuais	27
Ordens de serviços	49
Circulares	2
Informações sobre processos	368
Contagens de tempo	361
Atos	57
Fortarias	630
Designações de Juizes	454
Expedientes de promoções	2
Cadastros (folhas)	816
Salários-família	102
Apostilas em títulos	430
Cartões de pontos	5.700
Publicações de expedientes	110
Registros de atos	62
Apotações em fichas funcionais	10.200
Termos de posse	18
Termos de posse e exercício	13
Termos de exercício	26
Processos devolvidos com informações ..	30
Títulos de inatividade	3
Processos da seção	393

- COMISSÃO DE COMPRAS -

ESPÉCIES	QUANTIDADE
Protocolos	747
Inscrição de fornecedores	14
Autorizações de compras (AC)	108
Autorizações de material (AM)	49
Coletas de preços	26
Concorrências administrativas	3
Convites	30
Compras diretas	10
Consultas	3
Regressas de faturas	291
Ofícios expedidos	170
Pedidos (Ordens de serviços)	184
Requisições de material recebidas	87
Pedidos de conserto recebidos	21
Autorizações de despesas miúdas	23
Pedidos de aquisições de mat.p/desp.miúdas	23

- SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO

ESPÉCIES	QUANTIDADE
Ofícios recebidos	416
Requisições de material recebidas	1.148
Ofícios expedidos	118
Pedidos de despacho à DSA	46
Pedidos de conserto à DSA	20
Pedidos de compras à Comissão de Compras...	90
Notas de fornecimento de material expedidas	2.177
Impressos feitos na Sala de Impressão	1240.950
Blocos feitos na Sala de Impressão	1.904
Ordens de serviço expedidas aos artifices..	1.118

- SEÇÃO DE ORGANIZ. E CONTR. DE PAGAMENTO -

ESPÉCIES	QUANTIDADE
Certidões expedidas	275
Ofícios expedidos	985
Requisições de passagens	36
Telegramas expedidos	16
Informações	51
Mensagens	10
Circulares	3
Empenhos	34
Fortarias	1
Guias de recolhimento	1
Fichas financeiras	1.060
Remessas	28
Processos	66
Folhas de substituições	14
Folhas de diárias	11
Folhas de serviços extraordinários	1
Folhas de auxílio doença	1
Cheques de pagamento de vogais	1.452
Avisos de depósitos funcionários	12.410
Relações de pagamento de funcionários.....	16
Relações de pagamento de vogais.....	13
Relações de pagamento de inativos	16
Relações de consignações	435
Boletins de alteração	7.324
Fichas do Banco do Brasil e Imposto de Renda	1.027
Contas pagas e respectivos empenhos.....	992

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA-
LHO DA SEQUERA REGIÃO,-

RELATÓRIO ANUAL E COMPLETIVO DA SALA DAS HONTOLOGAÇÕES DE 1.966

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA-
LHO DA SEQUERA REGIÃO,-

H O N O L O G A Ç Õ E S

1 9 6 6

H O N O L O G A Ç Õ E S

1 9 6 7

MESES	DESPEN- SA	DEDES- SÃO	ACÓRD	EXTI- MES	TOTAL	DIAS TRAB- LHOS	MÉDIA	TOTAL DE PAG- MENTOS EM CRÉ- DITOS NOVOS	MESES	DESPEN- SA	DEDES- SÃO	ACÓRD	EXTI- MES	RETR- TÃO	TOTAL	DIAS TRAB- LHOS	MÉDIA	DIFERENÇA	TOTAL DE PAG- MENTOS EM CRÉ- DITOS NOVOS
JANEIRO	1.904	1.302	1.311	138	4.755	19	260	2.664.422,34	JANEIRO	2.897	1.671	2.155	167	-	6.830	20	340	+ 1.665	5.789.076,55
Fevereiro	1.943	1.737	1.341	154	5.195	17	305	2.691.733,38	FEVREIRO	2.391	1.487	2.080	147	-	5.975	18	330	+ 780	4.258.331,34
Março	2.520	2.380	1.645	193	6.738	23	294	3.776.073,38	MARÇO	2.901	1.547	2.380	265	-	7.293	20	365	+ 535	6.664.959,45
ABRIL	1.997	1.878	1.354	179	5.428	18	302	3.450.078,92	ABRIL	2.566	1.737	2.434	260	11	6.779	19	357	+ 1.591	6.995.534,29
MAIO	2.122	2.062	1.405	190	5.779	21	275	3.915.919,11	MAIO	2.371	1.886	2.409	264	44	7.174	21	342	+ 1.295	7.695.590,09
JUNHO	2.107	1.932	1.327	148	5.734	20	287	4.023.994,03	JUNHO	2.986	2.033	2.367	266	107	7.599	21	360	+ 1.825	7.755.982,30
JULHO	2.166	1.807	1.214	133	5.300	21	250	3.778.334,31	JULHO	2.479	1.890	2.377	265	146	7.137	21	341	+ 1.897	7.937.186,38
AGOSTO	2.308	1.665	1.442	174	5.489	22	250	4.309.532,76	AGOSTO	2.639	2.216	3.100	302	195	6.872	22	394	+ 3.183	9.445.777,04
SETEMBRO	2.084	1.909	1.483	206	5.282	20	268	4.017.223,19	SETEMBRO	2.708	1.998	3.440	348	201	6.995	20	430	+ 3.273	9.263.474,63
OUTUBRO	2.371	1.543	1.344	130	5.086	19	264	4.161.094,11	OUTUBRO	3.437	2.156	4.289	398	217	10.697	22	486	+ 5.611	13.296.199,53
NOVEMBRO	2.194	1.138	1.609	106	5.067	20	253	4.000.001,08	NOVEMBRO	2.434	1.781	4.137	326	221	6.909	20	445	+ 3.842	11.573.370,47
DEZEMBRO	2.077	1.154	1.099	173	5.103	20	255	4.391.983,37	DEZEMBRO	2.493	1.578	5.034	403	448	9.545	18	533	+ 4.443	13.301.713,04
TOTAL GERAL	25.283	20.345	17.034	1.934	65.096	260	271	44.973.790,38	TOTAL GERAL	32.230	22.180	26.302	3.434	1.390	95.736	262	396	+ 30.660	104.910.776,91

QUANTOS SERVIDOS EXECUTADOS

1 9 6 6

1 9 6 7

DURANTE O EXERCÍCIO DE 1.966 RECEBERAM 18 (DEZITO) OFÍCIOS, ENVIADOS 21 (QUARENTA E UM) E 1 (UMA) FONTARIA FOI RECEBIDA.

NO MESMO DEU EXERCÍCIO RECEBERAM O RECEBIMENTO DE 21 (VINTE E UM) OFÍCIOS, O ENVIO DE 71 (SETENTA E UM) E 3 (TRÊS) - FONTARIAS FORAM RECEBIDAS.

Observação - Em 1.966 foram oficializadas 65.096 necessidades contratuais; em 1.967 esse número elevou-se para 95.736; o aumento verificado foi da ordem de 30.640 honologações, ou seja, 47% (quarenta e sete por cento) daquele ano para este. Para atender a maior demanda de serviço, foi necessário o deslocamento do expediente de "SALA DAS HONTOLOGAÇÕES" em 2018 períodos, - que a partir de 2 de maio de 1.967 passou a funcionar no número das 9,00 às 17,00 horas, ininterruptamente.

RELATIVAMENTE AO MOVIMENTO DAS VENDAS PASSIVAS, REGISTROU-SE SIGNIFICATIVO AUMENTO, já que em 1.966 foram emitidos 104.910,776,91 e em 1.967 atingiu-se a 104.910,776,91; a diferença foi de 104.837.186,03, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 133% (cento e trinta e três por cento).

São Paulo, 4 de Junho de 1.968
Armando Paqueti
 JOSÉ MARCELO DE SAUS UNILEAS
 ESCREVIDOR

- MOVIMENTO DA CONTADORIA EM 1967 -

- RESUMO GERAL -

- Anexo XII -

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PROCESSOS	VALOR EM R\$ SUB-TOTAL	VALOR EM R\$ TOTAL
Processos recebidos	4.289	--	--
Número de Reclamantes	6.125	--	--
Saldo de processos que passou para 1968	141	--	--
- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -
Principal	--	3.239.325,19	
Juros de mora	--	268.033,80	
Correção monetária	--	<u>182.875,60</u>	3.690.234,59
<u>Custas</u>			
Processuais	--	83.925,33	
Da conta de liquidação	--	<u>4.658,63</u>	88.583,96
TOTAL GERAL			R\$ 3.778.818,55

= QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS E RECLAMAÇÕES DISTRIBUÍDOS =

- Anexo XIV -

= AS JUNTAS NO ANO DE 1967 =

J U N T A	CARTAS PRECATÓRIAS		DO PÚBLICO				TOTAL DAS JUNTAS	
	PROC.	RECL.	ESCRITAS		VERBAIS		PROCESSOS	RECLAMANTES
			PROC.	RECL.	PROC.	RECL.		
1ª.	148	276	1.521	1.782	1.032	1.104	2.701	3.162
2ª.	148	308	1.531	2.484	1.022	1.124	2.701	3.916
3ª.	148	327	1.527	2.399	1.028	1.083	2.703	3.809
4ª.	148	237	1.522	2.005	1.030	1.130	2.700	3.372
5ª.	148	364	1.518	1.880	1.034	1.150	2.700	3.394
6ª.	148	230	1.521	2.366	1.032	1.168	2.701	3.764
7ª.	148	914	1.516	2.439	1.032	1.166	2.699	4.519
8ª.	148	358	1.518	1.925	1.032	1.152	2.698	3.435
9ª.	148	731	1.516	2.120	1.034	1.150	2.698	4.001
10ª.	148	322	1.528	2.165	1.022	1.133	2.698	3.620
11ª.	148	252	1.528	2.009	1.021	1.095	2.697	3.359
12ª.	148	283	1.520	2.478	1.030	1.112	2.698	3.873
13ª.	148	268	1.524	2.517	1.023	1.155	2.695	3.940
14ª.	148	234	1.526	2.459	1.022	1.125	2.695	3.818
15ª.	148	576	1.535	2.263	1.013	1.110	2.696	3.949
16ª.	148	260	1.534	2.697	1.014	1.104	2.696	4.061
17ª.	148	461	1.533	2.635	1.016	1.099	2.697	4.195
18ª.	148	292	1.529	2.029	1.019	1.117	2.696	3.438
19ª.	147	418	1.543	2.342	1.005	1.134	2.695	3.894
20ª.	147	272	1.537	2.258	1.011	1.114	2.695	3.614
21ª.	147	411	1.537	2.447	1.012	1.121	2.696	3.979
22ª.	147	318	1.525	2.058	1.021	1.127	2.693	3.503
23ª.	147	206	1.531	2.611	1.016	1.084	2.694	3.901
TOTAL	3.399	8.318	35.119	52.368	23.524	25.860	62.042	86.546

= QUADRO GERAL COMPARATIVO (MENSAL E ANUAL) DAS RECLAMAÇÕES ENTRADAS =

= DISTRIBUÍDAS NO PERÍODO DE 1941 a 1967 =

- Anexo XV -

MÊSES =	= A N O S =																										
	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967
Janairo...		323	185	669	925	740	1246	804	800	1092	805	1160	1605	1680	2169	2112	2880	2698	2387	2403	2950	3542	4965	4333	4236	4278	6174
Fevereiro...		154	365	359	506	807	869	738	785	891	794	1108	1362	1711	2081	2131	2718	2237	2631	2568	2618	3405	4100	3553	4540	4081	4905
Março		275	683	581	755	753	768	773	1059	1120	984	1372	1695	1854	2488	2171	2618	2702	2734	3090	3066	3452	4962	3925	4709	5227	6140
Abril		333	439	453	536	733	817	764	780	859	1049	1151	1449	1543	1993	2181	2766	2121	2740	2289	2777	3180	4642	4146	4547	3961	5287
Mai		261	344	420	783	682	945	693	862	1108	1040	1316	1993	1552	2098	2934	2489	2178	2475	2460	3225	3618	4820	3860	4897	4868	5441
Junho.....		176	346	508	978	565	761	720	801	817	983	1219	1666	1544	2044	1835	2287	2000	2488	2367	2948	3098	4104	4086	4675	4304	5113
Julho (*)..	405	128	243	468	672	602	872	732	846	860	904	1420	1829	1727	1984	1916	2715	2144	2733	2297	3102	4303	4869	4319	4328	4572	4876
Agosto....	728	602	356	590	627	676	784	692	923	738	1227	1229	1579	1877	2075	2178	2564	2007	2338	2438	2942	3888	4745	4291	4468	5212	5298
Setembro..	953	609	361	624	560	652	681	652	880	774	936	1392	1533	1891	1973	2195	2247	2034	2400	2280	3048	3719	4347	4219	4380	4694	4628
Outubro...	1709	503	327	871	632	717	730	751	910	809	1086	1378	1649	1801	1742	2644	2270	1982	2475	2341	3514	4627	4548	4245	4287	4951	5398
Novembro..	729	427	344	512	535	690	544	705	827	773	1051	1250	1580	1902	1899	2196	2151	1945	2237	2095	2853	4113	3815	4062	4334	5241	4577
Dezembro..	641	172	373	578	517	755	579	690	976	723	978	1239	1603	1997	1821	1556	2257	1914	2239	2525	2821	3891	3962	3863	4105	5664	4205
T O T A L	5245	4059	4136	6427	8028	8377	9636	8714	10449	10564	11837	15234	19143	21079	24367	25039	29962	25962	29877	29153	35864	44836	53879	48902	53506	57053	62042

(*) A partir do dia 3, quando, começou a funcionar a Justiça do Trabalho.

663.370

Total das reclamações entradas e distribuídas desde a instalação da "Justiça do Trabalho", até 31 de dezembro de 1967.

= DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL =

= CONFRONTO COM O ANO DE 1966 NO QUE SE REFERE AO Nº DE PROCESSOS E RECLAMANTES ATENDIDOS =

= Anexo XVI =

= O B J E T O =	1 9 6 6		1 9 6 7		D I F E R E N Ç A S	
	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	rtes.
Cartas precatórias	2.915	7.331	3.399	8.318	+ 484	+ 987
Escritas	31.238	57.552	35.119	52.368	+ 3.881	- 5.184
Verbais	22.900	25.734	23.524	25.860	+ 624	+ 126
T O T A L	57.053	90.617	62.042	86.546	+ 4.989	- 4.071

= CONFRONTO DOS PROCESSOS DISTRIBUIDOS POR OBJETO =

	A N O S		D I F E R E N Ç A S + O U -
	1 9 6 6	1 9 6 7	
Inquérito	187	180	- 7
Execução de acôrdo intersindical	220	240	+ 20
Salários, suspensão, descanso remunerado, férias	18.524	15.963	- 2.561
Consignação em pagamentos, protestos, etc	55	105	+ 50
Cartas precatórias	2.915	3.399	+ 484
Homologações de acordos com pagamentos parcelados.....	4.061	7.626	+ 3.565
Indenização, aviso prévio	31.091	34.529	+ 3.438
T O T A L	57.053	62.042	+ 4.989

- DISTRIBUIÇÃO DE BARCOS -

- RECLAMAÇÕES ENTRADAS E DISTRIBUIDAS EM 1967 -

- Anexo XVII -

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS	1ª JUNTA		2ª JUNTA		T O T A L	
	PROCESSOS	RECLAMANTES	PROCESSOS	RECLAMANTES	PROCESSOS	RECLAMANTES
Divisão Regional do Trabalho	22	23	19	19	41	42
Cartas precatórias	82	107	82	97	164	204
Escritas	1.446	6.359	1.471	2.667	2.917	9.026
Verbais	1.237	1.423	1.215	1.591	2.452	3.014
T O T A L	2.787	7.912	2.787	4.774	5.574	12.286

- MOVIMENTO ANUAL - 1954 a 1967 -

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS	1954(*)		1955		1956		1957		1958		1959		1960	
	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.
1ª. Junta	330	603	709	1421	1186	1684	1302	1915	1251	3037	1413	1969	1183	1747
2ª. Junta	453	1161	710	1820	1184	1957	1292	1447	1246	2328	1411	1858	1180	1347
T O T A L	783	1764	1419	3241	2370	3641	2594	3362	2497	5365	2824	3827	2363	3094

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS	1961		1962		1963		1964		1965		1966		1967		T O T A L	
	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.
1ª. Junta	1232	1803	1435	3162	2016	3165	1976	2326	2215	5033	2091	3381	2787	7912	21126	39158
2ª. Junta	1229	1640	1431	1810	2016	4420	1969	2488	2212	2897	2092	3268	2787	4374	21222	32715
T O T A L	2461	3443	2866	4972	4032	7585	3945	4814	4427	7930	4183	6649	5574	12286	42348	71973

(*) A partir do dia 1º de abril, data em que esta Distribuição começou a funcionar.

= DISTRIBUIÇÃO DE CURITIBA =

= RECLAMAÇÕES ENTRADAS E DISTRIBUIDAS EM 1967 =

= Anexo XVIII =

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CURITIBA	1ª. J U N T A		2ª. J U N T A		T O T A L	
	PROCESSOS	RECLAMANTES	PROCESSOS	RECLAMANTES	PROCESSOS	RECLAMANTES
Dissídios coletivos.....	7	7	8	8	15	15
Homologações: Art. 500 CLT Lei 4066 de 28 de maio de 1962	165	165	182	182	347	347
	3.397	3.397	3.592	3.592	6.989	6.989
Cartas precatórias	74	106	74	107	148	213
Escritas	1.509	1.986	1.506	1.895	3.015	3.881
Verbais	244	263	247	254	491	517
T O T A L	5.396	5.924	5.609	6.038	11.005	11.962

= MOVIMENTO ANUAL - 1962 a 1967 =

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CURITIBA	1962(*)		1963		1964		1965		1966		1967		T O T A L	
	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.	PROC.	RTES.
1ª. Junta ..	26	26	2742	3104	3473	3879	3995	4471	4306	5216	5396	5924	19938	22620
2ª. Junta ..	25	30	2799	3452	3352	3927	4048	4611	4248	4947	5609	6038	20081	23005
T O T A L	51	56	5541	6556	6825	7806	8043	9082	8554	10163	11005	11962	40019	45625

(*) A partir do dia 20 de dezembro de 1962, data em que esta Distribuição começou a funcionar.

* PERÍODO *	CAPITAL		INTERIOR		TOTAL	
	IMPORTE EN \$..	CUOTAS	IMPORTE EN \$..	CUOTAS	IMPORTE EN \$..	CUOTAS
JANUARIO	17.206,899	2.116	12.069,972	1.100	29.276,871	3.216
FEBRUARIO	19.196,300	1.794	22.216,42	952	41.412,74	2.746
MARZO	26.734,18	2.125	16.639,15	1.166	43.373,33	3.291
ABRIL	30.996,01	2.090	24.677,72	1.133	55.673,73	3.223
MAYO	36.775,02	2.293	26.593,10	1.216	63.368,12	3.509
JUNIO	46.339,06	2.334	33.086,62	1.300	79.425,68	3.634
TOTAL	189.214,409	12.702	136.625,302	6.867	325.839,711	19.569
JULIO	36.068,07	2.221	25.070,18	1.105	61.138,25	3.326
AGOSTO	45.975,34	2.416	25.103,65	1.273	71.078,99	3.689
SEPTIEMBRE	43.131,60	2.131	31.942,11	1.106	75.073,71	3.237
OCTUBRE	67.076,01	2.661	29.537,20	1.261	96.613,21	3.922
NOVIEMBRE	44.167,91	2.138	24.849,06	969	69.016,97	3.107
DICIEMBRE	40.731,11	1.884	27.215,17	875	67.946,28	2.759
TOTAL	280.119,84	13.267	162.017,45	6.557	442.137,29	19.824
TOTAL GERAL	469.334,24	26.069	298.642,75	13.424	767.977,00	39.393

* MOVIMIENTO COMPLETIVO *

RESUMEN

	JANUARIO A JUNIO DE 1967		JULIO A DICIEMBRE DE 1967		TOTAL GERAL	
	VALOR APLICADO	CUOTAS	VALOR APLICADO	CUOTAS	VALOR APLICADO	CUOTAS
AGO DE 1966 ...	- , -	- , -	- , -	- , -	307.198,12	35.281
AGO DE 1967 ...	318.869,71	19.569	444.167,29	19.824	763.037,00	39.373
TOTAL GERAL	318.869,71	19.569	444.167,29	19.824	1.081.235,12	74.654

" J U N T A S "	DECLARAÇÕES VINDAS DO ANO ANTERIOR		DECLARAÇÕES RECEBIDAS DURANTE O ANO DE 1967		TOTAL A JULGAR		JULGADAS EM 1967		DECLARAÇÕES PRESENTES PARA 1968	
	PROCESSOS	RTS.	PROCESSOS	RTS.	PROCESSOS	RTS.	PROCESSOS	RTS.	PROCESSOS	RTS.
1a. Junta	1.219	2.658	2.701	3.130	3.920	5.858	2.719	3.174	1.301	2.661
2a. Junta	693	1.306	2.701	3.990	3.082	5.304	2.582	3.936	830	1.370
3a. Junta	327	1.914	2.704	3.303	3.531	5.622	2.694	3.779	337	1.364
4a. Junta	1.013	5.293	2.704	3.393	3.717	8.686	2.795	3.990	932	5.096
5a. Junta	716	1.071	2.700	3.377	3.615	4.663	2.733	3.314	613	956
6a. Junta	1.680	3.660	2.701	3.762	4.134	7.422	3.003	4.180	1.113	3.262
7a. Junta	1.481	3.056	2.663	4.306	3.309	7.362	2.262	2.706	316	3.196
8a. Junta	660	2.333	2.698	3.663	3.388	5.331	2.455	3.379	1.185	1.593
9a. Junta	913	3.097	2.697	4.006	3.611	7.103	2.530	3.625	1.031	3.479
10a. Junta	795	2.197	2.693	3.697	3.653	5.364	2.501	3.347	303	2.193
11a. Junta	962	1.697	2.697	3.339	3.399	5.016	2.429	3.236	1.170	1.730
12a. Junta	964	1.169	2.692	3.337	3.562	4.997	2.653	3.316	909	1.671
13a. Junta	671	3.803	2.693	4.009	3.366	7.307	2.536	4.763	612	2.760
14a. Junta	1.150	2.426	2.695	3.319	3.866	6.265	2.616	3.600	1.289	2.645
15a. Junta	693	999	2.696	3.970	3.189	4.369	2.620	3.460	569	1.629
16a. Junta	730	2.043	2.679	4.623	3.699	6.266	2.609	2.920	1.330	3.306
17a. Junta	1.389	6.302	2.697	4.187	3.333	10.689	2.730	4.991	1.263	5.699
18a. Junta	1.097	2.136	2.709	3.663	3.787	5.999	2.530	3.111	1.030	2.264
19a. Junta	62	2.033	2.711	3.913	3.933	5.966	2.727	3.973	306	1.971
20a. Junta (**)	667	1.392	2.690	3.311	3.361	5.103	2.517	3.460	944	1.403
21a. Junta (*)	694	2.915	2.696	3.906	3.190	6.901	2.570	3.669	620	1.652
22a. Junta (**)	479	1.430	2.693	3.903	3.172	4.933	2.310	3.102	249	1.560
23a. Junta (**)	497	3.566	2.699	3.934	3.197	7.500	2.509	4.752	691	2.640
24a. Junta (fora da sede)	19.671	55.761	60.837	36.612	11.911	145.131	99.695	95.927	20.697	96.277
25a. Junta	31	269	493	1.205	304	1.470	517	1.422	27	43
26a. Junta	117	202	917	1.893	1.034	1.495	972	1.250	62	265
27a. Junta	44	761	562	1.197	606	1.938	576	1.793	30	160
28a. Junta	61	134	354	1.317	915	1.701	790	1.147	125	554
29a. Junta	997	1.156	1.919	4.192	2.916	5.348	1.947	2.730	669	2.598
30a. Junta	202	567	1.331	1.919	1.593	2.436	1.362	1.973	231	513
31a. Junta	563	1.737	1.431	2.431	1.099	4.717	1.954	3.599	445	1.179
32a. Junta	207	974	1.090	1.473	1.334	2.047	1.262	1.979	355	60
33a. Junta	132	263	2.934	4.134	3.116	4.667	2.939	3.933	157	309
34a. Junta	408	1.050	596	1.193	994	2.203	739	1.730	205	479
35a. Junta	692	5.227	3.003	8.517	3.700	13.714	3.032	5.667	669	5.297
36a. Junta	795	3.079	2.733	7.321	3.533	10.900	2.796	4.351	717	6.049
37a. Junta	1.382	4.992	2.730	4.396	3.218	9.263	2.990	3.117	1.312	6.131
38a. Junta	342	371	2.170	4.995	2.012	5.625	1.996	4.523	516	398
39a. Junta	160	461	1.626	2.697	1.386	2.393	1.393	1.393	223	1.019
40a. Junta	100	151	752	1.367	852	1.469	767	1.256	109	262
41a. Junta	51	229	693	372	704	1.101	652	999	52	102
42a. Junta	123	335	1.250	1.732	1.379	2.117	1.373	1.371	100	246
43a. Junta	41	706	553	690	394	1.336	513	1.090	321	296
44a. Junta	482	1.252	1.908	4.344	2.390	3.566	1.904	2.437	486	1.129
45a. Junta	241	709	1.924	2.365	2.165	3.054	1.973	2.622	187	632
46a. Junta	37	123	1.013	1.323	1.100	1.466	1.069	1.382	51	64
47a. Junta	27	29	535	736	562	765	303	679	59	36
48a. Junta	-	-	39	37	35	37	17	17	16	40
49a. Junta	13	33	230	691	296	604	263	492	13	192
50a. Junta	37	37	394	479	385	512	381	510	2	2
51a. Junta (fora da sede)	7.256	25.783	31.753	63.615	42.014	89.197	31.617	99.121	7.232	30.076
TOTAL GERAL	26.927	34.544	96.990	119.327	123.925	234.378	96.112	145.048	27.589	96.353

(*) Instaladas em 16 de março de 1964
 (**) Instaladas em 9 de março de 1964
 (***) Instalada em 17 de novembro de 1967

* out. 1967 - 6 meses - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 2633 - 2634 - 2635 - 2636 - 2637 - 2638 - 2639 - 2640 - 2641 - 2642 - 2643 - 2644 - 2645 - 2646 - 2647 - 2648 - 2649 - 2650 - 2651 - 2652 - 2653 - 2654 - 2655 - 2656 - 2657 - 2658 - 2659 - 2660 - 2661 - 2662 - 2663 - 2664 - 2665 - 2666 - 2667 - 2668 - 2669 - 2670 - 2671 - 2672 - 2673 - 2674 - 2675 - 2676 - 2677 - 2678 - 2679 - 2680 - 2681 - 2682 - 2683 - 2684 - 2685 - 2686 - 2687 - 2688 - 2689 - 2690 - 2691 - 2692 - 2693 - 2694 - 2695 - 2696 - 2697 - 2698 - 2699 - 2700 - 2701 - 2702 - 2703 - 2704 - 2705 - 2706 - 2707 - 2708 - 2709 - 2710 - 2711 - 2712 - 2713 - 2714 - 2715 - 2716 - 2717 - 2718 - 2719 - 2720 - 2721 - 2722 - 2723 - 2724 - 2725 - 2726 - 2727 - 2728 - 2729 - 2730 - 2731 - 2732 - 2733 - 2734 - 2735 - 2736 - 2737 - 2738 - 2739 - 2740 - 2741 - 2742 - 2743 - 2744 - 2745 - 2746 - 2747 - 2748 - 2749 - 2750 - 2751 - 2752 - 2753 - 2754 - 2755 - 2756 - 2757 - 2758 - 2759 - 2760 - 2761 - 2762 - 2763 - 2764 - 2765 - 2766 - 2767 - 2768 - 2769 - 2770 - 2771 - 2772 - 2773 - 2774 - 2775 - 2776 - 2777 - 2778 - 2779 - 2780 - 2781 - 2782 - 2783 - 2784 - 2785 - 2786 - 2787 - 2788 - 2789 - 2790 - 2791 - 2792 - 2793 - 2794 - 2795 - 2796 - 2797 - 2798 - 2799 - 2800 - 2801 - 2802 - 2803 - 2804 - 2805 - 2806 - 2807 - 2808 - 2809 - 2810 - 2811 - 2812 - 2813 - 2814 - 2815 - 2816 - 2817 - 2818 - 2819 - 2820 - 2821 - 2822 - 2823 - 2824 - 2825 - 2826 - 2827 - 2828 - 2829 - 2830 - 2831 - 2832 - 2833 - 2834 - 2835 - 2836 - 2837 - 2838 - 2839 - 2840 - 2841 - 2842 - 2843 - 2844 - 2845 - 2846 - 2847 - 2848 - 2849 - 2850 - 2851 - 2852 - 2853 - 2854 - 2855 - 2856 - 2857 - 2858 - 2859 - 2860 - 2861 - 2862 - 2863 - 2864 - 2865 - 2866 - 2867 - 2868 - 2869 - 2870 - 2871 - 2872 - 2873 - 2874 - 2875 - 2876 - 2877 - 2878 - 2879 - 2880 - 2881 - 2882 - 2883 - 2884 - 2885 - 2886 - 2887 - 2888 - 2889 - 2890 - 2891 - 2892 - 2893 - 2894 - 2895 - 2896 - 2897 - 2898 - 2899 - 2900 - 2901 - 2902 - 2903 - 2904 - 2905 - 2906 - 2907 - 2908 - 2909 - 2910 - 2911 - 2912 - 2913 - 2914 - 2915 - 2916 - 2917 - 2918 - 2919 - 2920 - 2921 - 2922 - 2923 - 2924 - 2925 - 2926 - 2927 - 2928 - 2929 - 2930 - 2931 - 2932 - 2933 - 2934 - 2935 - 2936 - 2937 - 2938 - 2939 - 2940 - 2941 - 2942 - 2943 - 2944 - 2945 - 2946 - 2947 - 2948 - 2949 - 2950 - 2951 - 2952 - 2953 - 2954 - 2955 - 2956 - 2957 - 2958 - 2959 - 2960 - 2961 - 2962 - 2963 - 2964 - 2965 - 2966 - 2967 - 2968 - 2969 - 2970 - 2971 - 2972 - 2973 - 2974 - 2975 - 2976 - 2977 - 2978 - 2979 - 2980 - 2981 - 2982 - 2983 - 2984 - 2985 - 2986 - 2987 - 2988 - 2989 - 2990 - 2991 - 2992 - 2993 - 2994 - 2995 - 2996 - 2997 - 2998 - 2999 - 3000 -

* J U N T A S *	RECLAMAÇÕES ENTRADAS EM PAUTA		FEITOS RESOLVIDOS A OUTROS ÓRGÃOS		JULGAMENTOS ADIADOS	CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA	CONFLITOS DE JURISDIÇÃO	
	PROCESSOS	NTSA.	PROCESSOS	NTSA.	PROCESSOS	PROCESSOS	REQUISITOS T.B.P.	REQUISITOS AD T.V.P.
1a. Junta	3.423	4.184	35	49	704	-	3	-
2a. Junta	3.102	5.504	9	10	730	8	-	-
3a. Junta	4.044	6.276	7	7	1.350	-	-	-
4a. Junta	4.616	6.000	15	15	1.999	9	-	-
5a. Junta	4.463	5.317	20	21	1.681	-	-	-
6a. Junta	4.972	8.590	19	49	1.964	3	1	-
7a. Junta	3.710	5.791	28	43	1.423	2	-	-
8a. Junta	4.170	6.218	11	11	1.659	-	-	-
9a. Junta	4.262	6.072	32	80	1.677	2	-	-
10a. Junta	4.326	6.320	26	60	1.717	24	-	-
11a. Junta	3.942	5.795	24	32	290	-	2	-
12a. Junta	4.320	9.569	13	44	1.648	9	-	-
13a. Junta	4.372	14.172	30	45	1.793	-	-	-
14a. Junta	3.901	6.533	17	25	1.676	-	-	-
15a. Junta	4.537	7.979	107	479	1.903	-	-	-
16a. Junta	4.489	6.128	54	54	2.031	3	-	-
17a. Junta	4.928	11.324	139	200	2.170	-	-	-
18a. Junta	3.769	4.895	8	8	1.189	1	-	-
19a. Junta	4.190	7.803	13	15	1.610	-	-	-
20a. Junta (**)	3.620	5.466	24	42	1.264	-	1	-
21a. Junta (*)	4.075	17.130	143	441	2.097	8	-	-
22a. Junta (*)	4.086	7.286	20	21	1.776	-	-	-
23a. Junta (**)	3.853	10.230	20	22	688	1	-	-
SUB-TOTAL(total da sede)...	95.678	165.620	916	1.841	35.005	70	7	-
Carriçana	682	2.076	1	1	444	-	-	-
Barretos	1.190	3.012	17	20	808	8	-	-
Beaur	1.339	2.818	-	-	536	-	-	-
Campos	3.006	7.606	139	306	1.033	-	-	-
Carvalhos	2.366	3.617	212	308	1.014	14	-	-
Jumilá	2.778	7.310	3	20	1.224	-	-	-
Waji das Cruzes	1.896	4.757	-	-	363	-	-	-
Piracicaba	1.796	2.901	-	-	445	6	-	-
Ribeirão Preto	3.896	6.510	65	65	877	-	-	-
Rio Claro	1.470	4.142	1	1	680	1	-	-
Santo André	4.459	14.800	64	68	1.427	1	-	-
1ª de Santos	4.596	8.902	9	50	1.709	-	-	-
2ª de Santos	4.342	4.943	66	220	1.752	-	-	-
São Bom João do Campo	2.890	6.355	-	-	894	-	-	-
São Castano do Sul	1.568	1.916	1	1	433	4	1	-
São Carlos	1.389	2.585	-	-	442	-	-	-
São José dos Campos	1.253	2.760	28	28	31	1	-	-
Sorocaba	2.909	4.830	17	28	1.624	7	-	-
Taubaté	710	3.734	-	-	197	3	-	1
1ª de Curitiba	3.619	5.173	13	23	1.735	1	-	-
2ª de Curitiba	3.364	4.302	13	13	1.306	-	-	-
Londrina	1.762	2.490	78	78	713	-	-	-
Ponta Grossa	823	1.073	1	1	300	-	-	-
União da Vitória ... (***) ..	18	22	-	-	2	-	-	-
Corumbá	296	664	-	-	-	-	-	-
Guiaú	18	22	-	-	2	-	-	-
SUB-TOTAL(Cara da sede)....	35.884	113.234	788	1.331	20.068	44	1	1
TOTAL GERAL	131.562	278.854	1.704	3.172	55.073	114	8	1

(*) Instaladas em 9 de março de 1964
 (**) Instaladas em 15 de março de 1964
 (***) Instalada em 17 de novembro de 1967

* MOVIMENTO DE INSTALAÇÃO - JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO *

- Anexo XIII -
- Quadro I -

* J U N T A S *	CONCILIADAS			PROCEDENTES			PROCEDENTES EM PARTE			IMPROCEDENTES		
	FIG.	RTM.	VALOR EM R\$.	FIG.	RTM.	VALOR EM R\$.	FIG.	RTM.	VALOR EM R\$.	FIG.	RTM.	VALOR EM R\$.
1a. Junta	813	849	295.494,75	223	262	226.710,87	59	68	89.599,73	82	120	91.070,69
2a. Junta	903	1.014	578.445,39	132	679	227.589,27	54	132	69.920,13	49	136	30.031,39
3a. Junta	785	876	413.910,25	301	706	430.792,76	87	97	46.970,00	174	191	146.932,51
4a. Junta	789	860	299.384,43	294	461	231.546,25	235	353	363.093,03	125	167	70.194,72
5a. Junta	844	923	312.023,06	319	595	341.321,22	109	136	162.722,97	105	160	86.101,27
6a. Junta	1.106	1.328	610.849,66	307	526	614.036,30	109	319	256.413,03	166	337	155.332,61
7a. Junta	693	797	330.193,50	393	531	313.014,99	93	121	45.664,68	144	136	116.597,11
8a. Junta	772	903	390.452,04	297	1.212	323.087,12	184	167	131.430,82	122	189	85.739,57
9a. Junta	732	856	290.379,66	303	494	331.346,64	45	80	14.312,47	74	83	48.077,73
10a. Junta	829	971	302.563,29	243	355	263.466,04	151	440	366.791,81	154	183	100.045,98
11a. Junta	730	792	360.996,14	200	373	1.122.192,68	158	269	127.793,71	116	299	82.380,56
12a. Junta	765	896	497.393,51	298	421	365.976,05	87	153	431.903,61	162	213	107.445,70
13a. Junta	737	910	507.397,96	303	666	439.284,71	107	1.403	131.776,80	147	275	231.322,00
14a. Junta	895	1.006	311.191,54	208	446	250.304,06	134	419	623.939,23	104	209	65.436,71
15a. Junta	896	919	412.463,24	293	422	396.436,79	97	139	98.634,65	107	159	89.794,67
16a. Junta	722	922	299.489,97	337	394	434.700,83	104	202	1.172.597,51	150	171	92.259,33
17a. Junta	718	834	405.167,03	455	1.237	331.301,67	174	268	26.468,99	176	398	9.316,65
18a. Junta	749	853	377.970,87	313	453	298.717,08	177	220	142.950,38	149	175	95.053,33
19a. Junta	929	1.074	392.677,72	264	365	229.934,21	108	197	357.276,59	123	135	97.391,78
20a. Junta (**)	870	976	229.330,63	274	506	400.366,30	73	112	46.098,69	65	91	122.447,65
21a. Junta (*)	904	1.413	655.993,60	364	730	1.113.093,19	103	164	171.303,95	162	1.451	145.764,54
22a. Junta (*)	811	961	1.359.630,65	265	508	313.399,57	94	113	259.461,89	95	238	236.161,67
23a. Junta (**)	893	1.388	546.374,38	325	730	597.639,65	93	1.202	302.544,29	97	147	123.262,22
americana	109	150	43.102,87	109	813	297.139,75	56	131	76.930,27	50	286	71.025,21
Araquara	619	712	155.489,76	42	81	30.230,90	46	57	27.070,12	13	32	27.764,54
Barretos	174	330	102.226,81	12	125	5.390,88	112	922	129.314,78	20	40	16.714,03
Baur	416	615	123.027,60	93	132	67.443,33	44	74	33.597,96	37	97	75.051,93
Campos	613	885	323.306,97	298	507	195.146,34	133	227	103.319,97	73	107	26.411,99
Guarulhos	522	693	235.091,40	85	91	95.551,87	172	234	193.597,69	72	194	50.974,91
Jundiaí	710	1.597	1.297.322,07	173	432	233.391,69	217	301	1.403.296,03	86	232	43.917,14
Moji das Cruzes	524	630	324.062,95	69	167	79.463,25	44	50	39.798,18	34	38	29.717,31
Piracicaba	560	790	135.666,77	213	354	134.079,44	98	258	67.306,13	59	79	56.670,54
Ribeirão Preto	670	933	213.310,27	131	272	120.188,09	90	462	206.774,34	98	160	154.639,19
Rio Claro	137	191	119.051,97	106	371	118.771,55	39	94	31.395,56	90	144	35.573,99
Santo André	953	1.614	445.630,41	203	686	809.409,94	34	570	45.626,52	145	286	121.360,94
1ª de Santos	622	730	251.633,20	393	1710	590.336,03	109	219	179.191,42	86	349	46.175,01
2ª de Santos	474	662	176.573,86	234	340	364.770,79	49	69	21.561,46	102	223	130.419,89
São Bernardo do Campo	974	1.473	1.350.128,32	305	734	622.458,99	109	346	139.976,80	112	170	79.693,54
São Caetano do Sul	246	274	108.413,75	136	176	112.808,17	101	100	79.744,73	134	174	92.963,64
São Carlos	434	794	394.731,26	73	115	44.193,63	54	110	35.420,87	42	48	24.563,49
São João das Campos	312	393	120.770,47	57	149	55.061,46	40	142	36.345,19	25	25	14.267,32
Sorocaba	935	814	299.202,33	128	130	109.150,44	195	276	174.205,44	106	132	89.245,32
Taubaté	205	274	53.622,66	48	55	13.063,27	39	53	21.051,69	32	495	35.945,95
1ª de Curitiba	360	441	123.096,97	94	111	31.143,00	432	539	252.579,37	113	353	227.307,79
2ª de Curitiba	670	838	304.691,70	130	141	87.572,11	291	370	1.150.444,22	122	205	300.763,38
Londrina	535	715	151.591,51	109	143	120.509,46	72	115	31.899,87	29	31	49.914,09
Ponta Grossa	330	384	104.740,99	21	34	40.660,62	27	33	10.222,82	27	31	21.107,37
União da Vitória (***)	12	12	1.667,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Corumbá	119	210	41.609,30	37	192	21.074,28	6	9	4.440,46	11	11	4.730,13
Guiaubé	133	198	73.192,45	48	98	29.774,29	13	33	20.150,68	15	29	23.479,47
SUB-TOTAL (com de cada)	11993	17417	7.227.600,17	3973	8231	4.316.493,88	2671	7257	4.632.017,67	1739	4055	1.852.403,61
TOTAL GERAL	30432	39694	17.163.898,55	10314	21600	14.573.193,13	5262	14391	20.111.573,28	4603	10034	4.332.220,05

(*) Instaladas em 16 de março de 1964
 (**) Instaladas em 9 de março de 1964
 (***) Instalada em 17 de novembro de 1967